

02

**PORTARIA Nº 2557 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a eleição dos **representantes discentes de graduação** junto ao **Conselho do Departamento** e à **Comissão de Coordenação de Curso** do Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica da USP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, Professora Doutora Liedi Légi Bariani Bernucci, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º** - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, **no dia 06/12/2019, das 09 às 16 horas**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

**Parágrafo único** - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no *caput* deste artigo:

- a) *e-mail* cadastrado na base de dados corporativa da USP desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via *e-mail*;
- c) dificuldade de acesso à internet.

**Artigo 2º** - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no *caput* deste artigo serão **designados** pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade **elegerão** os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

**Artigo 3º** - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no curso de graduação do Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica da USP.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

04

**Artigo 4º** - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

<b>Colegiado</b>	<b>Alunos de Graduação</b>	<b>Estatuto/Regimento</b>
Conselho do Departamento de Engenharia de Produção	01 titular e respectivo suplente	Artigo 25, Inciso VI do Regimento EPUSP
CoC Departamento de Engenharia de Produção	01 titular e respectivo suplente	Artigo 21, Inciso III do Regimento EPUSP

**Artigo 5º** - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

**Artigo 6º** - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação do curso de Engenharia do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos.

### DA INSCRIÇÃO

**Artigo 7º** - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da USP, a partir da data de divulgação desta Portaria, até às **15 horas** do dia **25 de novembro de 2019**, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no *caput* deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em **29 de novembro de 2019**.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção até às **16 horas do dia 02 de dezembro de 2019**. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às **16 horas do dia 03 de dezembro de 2019**.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica da USP, no dia **04 de dezembro de 2019**, às **09 horas**, permitida a presença de interessados.

### DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

**Artigo 8º** - A Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia **06 de dezembro de 2019**, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

**Artigo 9º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

### DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

**Artigo 10º** - A votação convencional a que se refere o artigo 1º *supra* será realizada no dia **06 de dezembro de 2019**, das **09h às 16 horas**, na Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica da USP.

**Artigo 11º** - A Diretora nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

**Parágrafo único** - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

**Artigo 12º** - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

**Artigo 13º** - Não será permitido o voto por procuração.

**Artigo 14º** - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

### DOS RESULTADOS

**Artigo 15º** - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no **dia 09 de dezembro de 2019**, até às **16 horas**.

**Artigo 16º** - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o aluno mais idoso;
- II - o maior tempo de matrícula na USP.

**Artigo 17º** – Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

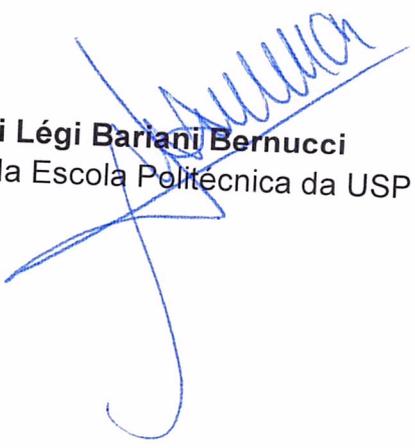
**Parágrafo único** - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP até às **15 horas do dia 12 de dezembro de 2019**, e será decidido pela Diretora.

**Artigo 18º** – O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

**Parágrafo único** – Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

**Artigo 19º** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

**Artigo 20º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Liedi Légi Bariani Bernucci**  
Diretora da Escola Politécnica da USP

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

### GABINETE DO REITOR

#### Portaria GR-7.529, de 5-11-2019

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-5-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Escola Politécnica, nos Departamentos a seguir relacionados, 7 (sete) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental	01
Departamento de Engenharia Naval e Oceânica	01
Departamento de Engenharia de Transportes	01
Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle	01
Departamento de Engenharia de Produção	01
Departamento de Engenharia Mecânica	01
Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas	01

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria GR-7.530, de 5-11-2019

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-5-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Odontologia, nos Departamentos a seguir relacionados, 2 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos	Qtde. de cargos
Departamento de Dentística	01
Departamento de Prótese	01

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria GR-7.531, de 5-11-2019

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1167332, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-5002/2011, fica redistribuído da Faculdade de Saúde Pública para o Instituto de Matemática e Estatística.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-04-2019. (Proc. USP 11.1.720.6.5).

#### Portaria GR-7.532, de 5-11-2019

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1169319, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-5108/2011, fica redistribuído do Instituto de Ciências Biomédicas para a Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22-04-2019. (Proc. USP 11.1.1432.42.0).

## AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

### Resumo de Acordo

Proc. USP 2019.1.17425.1.8.

Participes: Universidade de São Paulo e "King Abdullah University of Science and Technology" (Arábia Saudita).

Objeto: Cooperação acadêmica entre as partes, em áreas de mútuo interesse.

Vigência: De 22-10-2019 a 21-10-2024.

Data da assinatura: 22-10-2019.

### Resumo de Convênio

Proc. USP 2019.1.12336.1.7.

Participes: Universidade de São Paulo e "Universidad Autónoma de Madrid" (Espanha).

Objeto: Cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as universidades, a fim de promover o intercâmbio de estudantes das respectivas instituições no âmbito do Programa de Bolsas UAM - Banco Santander.

Vigência: De 16-10-2019 a 15-10-2023.

Data da assinatura: 16-10-2019.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

#### Termo de Acordo de Cooperação

E-Conv. 44454

Processo 19.1.424.86.2.

Instituição de Ensino: Universidade de São Paulo no interesse da Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH/USP. Participe: World Leisure Organization (EUA).

Objeto: Considera-se que tanto a World Leisure Organization como a Universidade de São Paulo são dedicadas a descobrir e promover as condições que permitem o estudo do lazer para servir como uma força que otimiza o bem estar individual e coletivo, assim como no avanço, na promoção e no intercâmbio de conceitos de lazer e da prática profissional; e Que tanto a World Leisure Organization como a Universidade de São Paulo mostram-se compromissadas em expandir as oportunidades para alunos de graduação e de pós-graduação no âmbito da pesquisa e da extensão, incentivando estudantes, professores, pesquisadores e profissionais diversos a contribuírem com o desenvolvimento deste programa; e Que a Universidade de São Paulo firma seu compromisso em sustentar a excelência na oferta da Graduação em Lazer e Turismo, cobrindo as seguintes áreas: Planejamento de Turismo, Organização de Eventos, Entrenimento, Ações Culturais, Gastronomia, Hospitalidade, Patrimônio Histórico e Cultural, Desenvolvimento Sustentável e Uso de Espaços e Equipamentos; e o Programa de Pós-Graduação em Turismo (Mestrado e Doutorado), com área de concentração em Desenvolvimento do Turismo e duas linhas de pesquisa: Turismo - conhecimento e tendências e, Turismo - Processos e Inovação. Data de assinatura: 05-11-2019.

Vigência: Vigência de 5 anos, a contar da data da assinatura.

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

#### Extrato de Convênio

Processo: 19.1.332.39.9

Portal de Convênios: 1011557

Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo (FUSP) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola de Educação Física e Esporte visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.

Objeto: Curso de Difusão: Monitoramento do treinamento de atletas de esportes de combate, a ser realizado no período de 22-11-2019 a 23-11-2019.

Valor: R\$ 22.500,00

Vigência: Vigorará a partir da data da assinatura até 120 dias corridos após o término do curso.

Data de assinatura: 24-10-2019

#### Extrato de Convênio

Processo: 19.1.278.39.4.

Portal de Convênios: 1011498.

Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo (FUSP) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola de Educação Física e Esporte visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.

Objeto: Curso de Difusão: Treinamento intervalado de alta intensidade: fisiologia, prescrição e efeitos - 2ª Edição, a ser realizado no período de 15-11-2019 a 16-11-2019.

Valor: R\$ 36.000,00

Vigência: Vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso

Data de assinatura: 24-10-2019

#### Segundo Termo de Aditamento de Contrato

Processos: 2017.1.430.39.9 e volumes.

Contrato 5/2017-EEFE USP.

Contratante: Escola de Educação Física e Esporte, da USP.

Contratada: Compusec Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda. ME, CNPJ 11.141.285/0001-05.

Objeto: Prorrogação da Vigência do ajuste por mais um período de 12 meses, a contar de 01-11-2019, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80

Fonte de Recursos: Tesouro e ou Receita

Valor atualizado do contrato, na base anual, para o novo período de vigência: R\$ 25.011,00, observada a seguinte distribuição:

Exercício 2019 - R\$ 4.168,50

Exercício 2020 - R\$ 20.842,50

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 18-10-2019.

(Portaria GR-7.394, de 6-6-2019)

#### Segundo Termo de Aditamento de Contrato

Processos: 2017.1.110.39.4 e volumes.

Contrato 004/2017-EEFE-USP.

Contratante: Escola de Educação Física e Esporte, da USP.

Contratada: Empresa Brasileira de Medições e Obras Ltda. EPP, CNPJ 20.938.008/0001-00.

Objeto: Prorrogação da Vigência do ajuste por mais um período de 12 meses, a contar de 20-10-2019, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80

Fonte de Recursos: Tesouro e ou Receita

Valor atualizado do contrato, na base anual, para o novo período de vigência: R\$ 10.946,88, observada a seguinte distribuição:

Exercício 2019 - R\$ 2.177,60

Exercício 2020 - R\$ 8.769,28

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 17-10-2019.

(Portaria GR-7.394, de 6-6-2019)

### ESCOLA DE ENFERMAGEM

#### Despacho da Diretora, de 5-11-2019

Processo 2019.5.242.7.9 - Pagamento de tradução de artigo. Documento de Compra 275919/2019. Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR-4.685/2010.

Interessada: Escola de Enfermagem, da USP.

Contratado: Gustavo de Brito Velho Weirich.

### ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

#### Comunicado

A Diretora, no exercício da Diretoria da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, em conformidade com o artigo 231 do Regimento Geral da USP, alterado pela Resolução 7265, de 07-10-2016, torna público os nomes dos Representantes Discentes da Graduação eleitos em 15-10-2019, pelo sistema eletrônico de votação da USP, para os seguintes Conselhos e Comissões de Unidade: Congregação: Elias Tristão da Silva Neto (efetivo); Conselho Técnico-Administrativo: Sara Beatriz da Silva Freire (efetivo) e Bárbara Faustino Rodrigues (suplente); Comissão de Graduação: Samanta Ferraz Gomes (efetivo) e Mariele Lenhari Gonçalves (suplente); Comissão de Cultura e Extensão Universitária: Giovanna de Freitas Santana (efetivo) e Fernanda Santos (suplente); Conselho do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada: Hellora Vassura (efetivo) e Gabriel Alberto Gouveia Franzone (suplente); Conselho do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública: Giovanna de Freitas Santana (efetivo) e Fernanda Santos (suplente); Conselho do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas: Arthur Henrique de Sousa (efetivo) e Daiane Foletto (suplente); Comissão de Coordenação do Curso de Bacharelado Em Enfermagem: Geovanna Souza Reis (efetivo) e Willie Otávio Bueno Bernardi (suplente); Comissão de Relações Internacionais: Sophia Grocelli Balbi (efetivo) e Maira de Oliveira Azevedo (suplente). Os mandatos dos representantes discentes eleitos são de um ano e terão início a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado (vigência: 06-11-2019 a 05-11-2020).

### ESCOLA POLITÉCNICA

#### Portaria DIR-2.561, de 1º-11-2019

*Dispõe sobre Eleição dos representantes da categoria docentes Associados, Doutores, Assistentes e Auxiliares de Ensino junto ao Conselho do Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica da EPUSP*

A Diretora da Escola Politécnica, da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte Portaria: Da Eleição

Artigo 1º - A eleição dos representantes da categoria docente Associado e respectivos suplentes será realizada das 09 às 16 horas do dia 5-12-2019, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 8º ao 11 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail institucional USP desatualizado;

b) não recebimento da senha de votação via e-mail; ou

c) dificuldade de acesso à Internet.

Artigo 2º - A eleição será realizada na forma de inscrição individual - ou de chapas, quando o número de docentes elegíveis assim o permitir:

§ 1º - contando o Departamento com número igual ou superior de docentes na categoria elegíveis à titularidade e à suplência da representação, a eleição da categoria se fará mediante vinculação titular-suplente;

§ 2º - havendo vacância da titularidade e da respectiva suplência proceder-se-á a nova eleição;

§ 3º - se o número de docentes elegíveis à suplência for inferior ao número de titulares, não haverá vinculação titular-suplente, sendo considerados suplentes os candidatos mais votados após os titulares, observada a ordem decrescente;

§ 4º - ocorrendo vacância entre os membros titulares assumirá, automaticamente essa condição, o suplente mais votado e assim sucessivamente.

\* Professor Associado: 04 representantes

\* Professor Doutor: 05 representantes

\* Professor Assistente: 01 representante

\* Professor Auxiliar de Ensino: 01 representante

Artigo 3º - Cada eleitor votará em apenas um nome.

Artigo 4º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício, de acordo com o título universitário correspondente às categorias docentes.

§ 1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

Da Inscrição

Artigo 5º - Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas.

§ 1º - As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento e serão recebidas na Secretaria do Departamento a partir da divulgação desta portaria e até às 16 horas do dia 14-11-2019.

§ 2º - Os docentes que estiverem em férias ou no exterior, desde que não se enquadrem no artigo 4º, parágrafo § 2º supra, poderão enviar o requerimento de inscrição, devidamente assinado, por meio digital, para o endereço eletrônico pef@usp.br até às 16 horas do dia 14-11-2019.

§ 3º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do Departamento.

§ 4º - Recursos deverão ser entregues na Secretaria do Departamento, até às 16 horas do dia 21-11-2019 e serão decididos pelo Chefe do Departamento.

Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 6º - A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 5-12-2019, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Da Votação Convencional

Artigo 8º - A votação convencional, a que se refere o art. 1º supra, será realizada no dia 5-12-2019, das 09 às 16 horas, na Secretaria do Departamento.

§ 1º - A mesa eleitoral será nomeada pelo Chefe do Departamento e composta pelos funcionários da Secretaria.

Artigo 9º - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 10 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

Dos Resultados

Artigo 11 - A totalização dos votos das eleições eletrônica e convencional será divulgada até as 17h do dia 5-12-2019, sendo considerados eleitos as chapas mais votados (no caso de candidaturas individuais, serão considerados eleitos os mais votados e, na sequência, os suplentes).

§ 1º - Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.

§ 2º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser entregue na Secretaria do Departamento e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Artigo 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

Artigo 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

#### Portaria EP-2.557, de 31-10-2019

*Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto ao Conselho do Departamento e à Comissão de Coordenação de Curso do Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica, da USP*

A Diretora da Escola Politécnica, da USP, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 06-12-2019, das 09 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP desatualizado;

b) não recebimento da senha de votação via e-mail;

c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no curso de graduação do Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica da USP.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

Colegiado

Alunos de Graduação

Estatuto/Regimento

Conselho do Departamento de Engenharia de Produção

01 titular e respectivo suplente

Artigo 25, inciso VI, do Regimento EPUSP

CoC Departamento de Engenharia de Produção

01 titular e respectivo suplente

Artigo 21, inciso III, do Regimento EPUSP

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessar-se-á o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação do curso de Engenharia do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos.

Da Inscrição

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapas dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica, da USP, a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 15 horas do dia 25-11-2019, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 29-11-2019.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção até às 16 horas do dia 02-12-2019. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 16 horas do dia 03-12-2019.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica, da USP, no dia 04-12-2019, às 09 horas, permitida a presença de interessados.

Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 8º - A Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica, da USP, encaminhará aos eleitores, no dia 06-12-2019, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

**ESCOLA POLITÉCNICA****Retificação do D.O. de 6-11-2019**

Na Portaria Dir-2.557, de 31-10-2019, onde se lê: "Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da USP, a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 15 horas do dia 25-11-2019, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade", leia-se: "Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica da USP, a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 15 horas do dia 25-11-2019, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade".

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**Extrato de Contrato**  
Processo: 19.1.00818.09.7  
Contrato 5/2019  
Contratante: Universidade de São Paulo.  
Contratada: Kimenz Equipamentos Ltda. - Eireli.  
Objeto: Prestação de serviço de manutenção em equipamento de central de material.  
Modalidade: Pregão - Compras e Serviços.  
Parecer Jurídico: CJ. P. 5174/10, PG. P. 3030/11, PG. P. 3806/11-RUSP e PG. P. 10132/18-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 22-10-2010, 11-10-2011, 19-12-2011 e 19-09-2018, respectivamente.  
Valor do Contrato: R\$ 35.727,84  
Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 30-10-2019.  
Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305  
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80  
Data da Assinatura: 01-11-2019

**FACULDADE DE MEDICINA**

**ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**Extrato de Contrato**  
Publicação por omissão  
Pregão 27/2019 - FM  
Processo 2019.1.1119.5.2  
Contratante: Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.  
Item 1: Água Mineral  
Contratada: Empresa de Águas Minerais Igaratá Ltda. - ME  
CNPJ: 01.592.695/0001-00  
Contrato: R\$ 11.520,00  
Data da Assinatura: 06-09-2019  
Prazo de Vigência: 05-09-2020  
**ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**Extrato de Contrato**  
Publicação por omissão  
Pregão 17/2019 - FM  
Processo 2019.1.573.5.1  
Contratante: Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.  
Lote 1  
Contratada: Terrão Comércio e Representações Eireli  
CNPJ: 64.088.214/0001-44  
Contrato: R\$ 2.680,20  
Lote 2  
Contratada: Matias Comercial Produtos e Serviços Eireli - ME  
CNPJ: 16.603.675/0001-65  
Contrato: R\$ 3.682,80  
Lote 3  
Contratada: Kairos Brasil Comércio de Produtos Alimentícios e Higiene Ltda.  
CNPJ: 29.840.439/0001-04  
Contrato: R\$ 676,24  
Data da Assinatura: 24-06-2019  
Prazo de Vigência: 23-06-2020  
**ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**Extrato de Contrato**  
Publicação por omissão  
Pregão 25/2019 - FM  
Processo 2019.1.1121.5.7  
Contratante: Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.  
Item 1: Papel Alumínio  
Contratada: Terrão Comércio e Representações Eireli  
CNPJ: 64.088.214/0001-44  
Contrato: R\$ 16.038,00  
Data da Assinatura: 06-09-2019  
Prazo de Vigência: 05-09-2020  
**ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**Extrato de Contrato**  
Publicação por omissão  
Pregão 11/2019 - FM  
Processo 2019.1.524.5.0  
Contratante: Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.  
Lote 1  
Contratada: Terrão Comércio e Representações Eireli  
CNPJ: 64.088.214/0001-44  
Contrato: R\$ 22.443,90  
Data da Assinatura: 20-05-2019  
Prazo de Vigência: 19-05-2020  
**ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**Extrato de Contrato**  
Publicação por omissão  
Pregão 21/2019 - FM  
Processo 2019.1.523.5.4  
Contratante: Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.  
Item 1: Café Torrado e Moído  
Contratada: Torrefação e Moagem de Café Loli Ltda.  
CNPJ: 02.508.127/0001-41  
Contrato: R\$ 12.022,60  
Data da Assinatura: 27-08-2019  
Prazo de Vigência: 26-08-2020  
**ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**Extrato de Contrato**  
Publicação por omissão.  
Pregão 22/2019 - FM  
Processo: 2019.1.1034.5.7.  
Contratante: Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.  
Lote 1  
Contratada: Polysuture Indústria e Comércio Ltda.  
CNPJ: 03.812.429/0001-71  
Contrato: R\$ 7.156,08  
Data da Assinatura: 14-8-2019  
Prazo de Vigência: 13-8-2020  
**ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**Extrato de Contrato**  
Publicação por omissão  
Pregão 13/2019 - FM  
Processo 2019.1.231.5.3  
Contratante: Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.  
Lote1:  
Contratada: RRW Licita Consultoria em Licitações Ltda. - ME  
CNPJ: 27.466.469/0001-77

Contrato: R\$ 6.700,00  
Data da Assinatura: 03-07-2019  
Prazo de Vigência: 02-07-2020  
**ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**Extrato de Contrato**  
Publicação por omissão  
Pregão 15/2019 - FM  
Processo 2018.1.171.5.0  
Contratante: Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.  
Lote1:  
Contratada: Dalen Suprimentos para Informática e Papelaria Eireli.  
CNPJ: 22.791.023/0001-02  
Contrato: R\$ 20.425,40  
Lote 2:  
Contratada: Nova Alagoas Suprimentos para Escritório Eireli  
CNPJ: 24.564.257/0001-34  
Contrato: R\$ 10.900,00  
Data da Assinatura: 04-06-2019  
Prazo de Vigência: 03-06-2020  
**ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**Extrato de Contrato**  
Publicação por omissão  
Pregão 06/2019 - FM  
Processo 2019.1.275.5.0  
Contratante: Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.  
Lote 1:  
Contratada: Ciruroma Comercial Ltda.  
CNPJ 05.515.873/0001-50  
Contrato: R\$ 18.532,80  
Data da Assinatura: 03-06-2019  
Prazo de Vigência: 02-06-2020  
**ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**Extrato de Contrato**  
Publicação por omissão  
Pregão 12/2019 - FM  
Processo 2019.1.228.5.2  
Contratante: Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.  
Lote1:  
Contratada: Davop Comercial Eirele - EPP  
CNPJ: 04.463.413/0001-63  
Contrato: R\$ 40.600,00  
Lote 2:  
Contratada: Davop Comercial Eirele - EPP  
CNPJ: 04.463.413/0001-63  
Contrato: R\$ 6.400,00  
Lote 3:  
Contratada: Davop Comercial Eirele - EPP  
CNPJ: 04.463.413/0001-63  
Contrato: R\$ 620,00  
Lote 4:  
Contratada: Davop Comercial Eirele - EPP  
CNPJ: 04.463.413/0001-63  
Contrato: R\$ 6.200,00  
Data da Assinatura: 12-06-2019  
Prazo de Vigência: 11-06-2020  
**ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**Extrato de Contrato**  
Publicação por omissão  
Pregão 23/2019 - FM  
Processo 2019.1.1056.5.0  
Contratante: Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.  
Item 1: Papel Toalha Interfolha.  
Contratada: Flash Comércio de Produtos de Higiene Eireli.  
CNPJ: 19.827.002/0001-87  
Contrato: R\$ 96.600,00  
Data da Assinatura: 26-08-2019  
Prazo de Vigência: 25-08-2020  
**ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**Extrato de Contrato**  
Publicação por omissão  
Pregão 10/2019 - FM  
Processo 2019.1.521.5.1  
Contratante: Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.  
Item 1: Limpador Multiuso  
Contratada: Elisabete Monteiro Alves  
CNPJ: 10.256.969/0001-81  
Contrato: R\$ 1.587,60  
Data da Assinatura: 11-10-2019  
Prazo de Vigência: 10-10-2020  
**ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**Extrato de Contrato**  
Publicação por omissão  
Pregão 07/2019 - FM  
Processo 2018.1.165.5.0  
Contratante: Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.  
Lote 1:  
Contratada: T. S. Ferreira Soluções em Higiene e Limpeza ME  
CNPJ: 28.930.560/0001-64  
Contrato: R\$ 5.389,10  
Lote 2: Fracassado  
Lote 3: Fracassado  
Lote 4:  
Contratada: São Jeronimo Distribuidora de Alimentos Eireli - ME  
CNPJ: 18.702.840/0001-61  
Contrato: R\$ 15.390,00  
Lote 5:  
Contratada: Claudio Roberto Pantano  
CNPJ: 77.048.620/0001-51  
Contrato: R\$ 6.100,00  
Data da Assinatura: 07-06-2019  
Prazo de Vigência: 06-06-2020  
**ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**Extrato de Contrato**  
Publicação por omissão.  
Pregão 23/2019 - FM  
Processo 2019.1.1056.5.0  
Contratante: Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.  
Lote 1  
Contratada: Habiatar Comércio e Serviços de Manutenção Ltda. EPP  
CNPJ: 12.059.278/0001-13  
Contrato: R\$ 4.838,40  
Data da Assinatura: 26-08-2019  
Prazo de Vigência: 25-08-2020

**ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**Extrato de Contrato**  
Publicação por omissão  
Pregão 09/2019 - FM  
Processo 2019.1.520.5.5  
Contratante: Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.  
Item 1: Papel Higiénico  
Contratada: Flash Comércio de Produtos de Higiene Eireli.  
CNPJ: 19.827.002/0001-87  
Contrato: R\$ 62.500,00  
Data da Assinatura: 16-05-2019  
Prazo de Vigência: 15-05-2020  
**ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**Extrato de Contrato**  
Publicação por omissão  
Pregão 08/2019 - FM  
Processo 2019.1.519.5.7  
Contratante: Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.  
Item 1: Sabonet Líquido  
Contratada: Elizabete Monteiro Alves  
CNPJ: 10.256.969/0001-81  
Contrato: R\$ 6.652,80  
Data da Assinatura: 29-05-2019  
Prazo de Vigência: 28-05-2020  
**ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**Extrato de Contrato**  
Publicação por omissão  
Pregão 16/2019 - FM  
Processo 2019.1.522.5.8  
Contratante: Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.  
Item 1: Papel Sulfite  
Contratada: 13 A Suprimentos para Informática e Escritórios Ltda.  
CNPJ: 13.328.409/0001-83  
Contrato: R\$ 84.000,00  
Data da Assinatura: 24-06-2019  
Prazo de Vigência: 23-06-2020

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**Comunicado**  
A Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, comunica o resultado da eleição para escolha de representantes discentes de Graduação e de Pós-Graduação, e seus respectivos suplentes, junto aos Colegiados da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para cumprirem o mandato de 1 (um) ano a partir do dia 13-11-2019, conforme segue:  
Congregação:  
Titular: PG. Anselmo Agostinho Simionato  
Suplente: PG. Amanda Silva Bertasso  
Titular: Ac. Gunther Ricardo Bertolini  
Titular: Ac. Guilherme Piedade Assed de Castro  
Titular: Ac. Andre Luiz Piola  
Suplente: Ac. Isabella Consolo Holanda  
Suplente: Ac. Marcos Vinicius Wada Shimano  
Conselho Técnico Administrativo:  
Titular: PG. Simone Kreve  
Suplente: Ac. Guilherme Piedade Assed de Castro  
Comissão de Graduação:  
Titular: Ac. Gabriela Aparecida Carmozini  
Suplente: Ac. Laura Sanches Gonçalves  
Comissão de Pós-Graduação:  
Titular: PG. Otávio Marino dos Santos Neto  
Suplente: PG. Lana Kei Yamamoto de Almeida  
Comissão de Pesquisa:  
Titular: PG. Pedro Henrique Félix Silva  
Suplente: PG. Thais Oliveira Alves  
Comissão de Cultura e Extensão Universitária:  
Titular: Ac. Igor Majuste Alves Ambrosio  
Comissão de Relações Internacionais:  
Titular: PG. Carla Maria de Almeida Prado Magdalena  
Conselho de Clínicas:  
Titular: PG. Átila Vinicius Vitor Nobre  
Conselho do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Bucal-Maxilo-Facial e Periodontia:  
Titular: PG. Pedro Henrique Felix Silva  
Suplente: Ac. Isabella Cristine dos Santos  
Conselho do Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal:  
Titular: Ac. Gabriela Aparecida Carmozini  
Suplente: Ac. Giovana Amorim Caixeta  
Conselho do Departamento de Materiais Dentários e Prótese:  
Titular: PG. Hian Nivaldo Parize  
Suplente: Ac. Marcos Vinicius Wada Shimano  
Conselho do Departamento de Biologia Básica e Oral:  
Titular: PG. Gabriela Gualardo Campos Totoli  
Suplente: Ac. Débora Amorim Alves de Aguiar  
Conselho do Departamento de Odontologia Restauradora:  
Titular: Ac. Ana Carolina Aparecida Rivas  
Suplente: Ac. Giovana Amorim Caixeta

**INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**Extrato de Convênio**  
Convênio para Realização de Estágio.  
Processo: 2019.1.395.93.5.  
Interessado: Instituto de Arquitetura e Urbanismo.  
Participes: Universidade de São Paulo e a Esin Projetos e Construção Ltda.  
Objeto: A Concedente poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, o curso de Arquitetura e Urbanismo.  
Duração: 5 anos, a contar da data da assinatura.  
Data da assinatura: 12-9-2019.  
Valor: Nada consta.

**INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS**

**Despacho do Vice-Diretor, de 12-11-2019**  
**Tornando Sem Efeito** a ratificação publicada no D.O. de 26-09-2019, Seção I, página 52, devido a falta de justificativa nos autos. Processo: 2019.1.669.14.8.

**INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS**

**Retificação**  
No Edital IQSC-14/2019;  
Onde se lê:  
7.11. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por realizar a prova em uma das seguintes cidades:  
a) São Carlos - SP;  
b) Arapiraca - AL;  
c) Belém - PA;  
d) Cuiabá - MT;  
e) Curitiba - PR;  
f) Fortaleza - CE;  
g) Florianópolis - SC;  
h) Goiânia - GO;  
i) Jequié - BA;  
j) João Pessoa - PB;  
k) Macapá - AP;  
l) Recife - PE;  
m) São Cristóvão - SE;

n) São João Del Rei - MG;  
o) São Luís - MA;  
p) Teresina - PI;  
q) Toledo - PR;  
r) Cali - Colômbia;  
s) Lima - Peru;  
Leia-se:  
7.11. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por realizar a prova em uma das seguintes cidades:  
a) São Carlos - SP;  
b) Arapiraca - AL;  
c) Belém - PA;  
d) Cuiabá - MT;  
e) Curitiba - PR;  
f) Fortaleza - CE;  
g) Florianópolis - SC;  
h) Jataí - GO;  
i) Jequié - BA;  
j) João Pessoa - PB;  
k) Macapá - AP;  
l) Recife - PE;  
m) São Cristóvão - SE;  
n) São João Del Rei - MG;  
o) São Luís - MA;  
p) Teresina - PI;  
q) Toledo - PR;  
r) Cali - Colômbia;  
s) Lima - Peru.

**PREFEITURA DO CAMPUS USP LUIZ DE QUEIROZ**

**Portaria CG-8, de 4-10-2019**  
*Dispõe sobre designação da Comissão Eleitoral Paritária e a Mesa Receptora de Votos da eleição para a escolha dos representantes discentes de graduação e/ou de pós-graduação junto ao Conselho Gestor do Campus "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, conforme disposto na Portaria CG-07, de 11-10-2019*

O Presidente do Conselho Gestor do Campus "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, expede a seguinte Portaria:  
Artigo 1º - A Comissão Eleitoral paritária será composta pelos membros abaixo relacionados:  
a) Profa. Dra. Maria Victoria Ramos Ballester (membro docente do Conselho Gestor do Campus - indicação Presidência);  
b) Isabella Rodrigues Francischetti (membro discente eleito por meio de consulta direta ao corpo discente).  
Artigo 2º - A Mesa Receptora de Votos será composta pelos membros abaixo relacionados:  
a) Prof. Dr. Roberto Arruda de Souza Lima (Presidente);  
b) Silmara Aparecida Cardoso Bortolotto (funcionário);  
c) Ricardo Tadeu Bellotto (funcionário).  
Artigo 3º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Presidência do Conselho Gestor.  
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Universidade Estadual de Campinas****CONSELHO UNIVERSITÁRIO****CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**Deliberações da 351ª Sessão Ordinária, de 5-11-2019**  
Concursos para Provedimento de Cargos de Professor Titular  
a) Inscrição, nos termos do artigo 4º, inciso IV e §§ 1º e 2º da Deliberação Consu-A-09/15 - Rejeitada  
34-P-21484/2018 - IC - (01 cargo/RTP) - área de Ciência da Computação - disciplinas MO401, MO403, MO405, MO406, MO409, MO410, MO417, MO441 e MO611 - Depto. de Sistemas de Informação - Inscrição de Especialista de Reconhecido Valor - Flávia Maria Santoro - Parecer: favorável - Parecer da Comissão de Especialista designada pela Cepe em 13.08.19 - Titulares - Profa. Dra. Cláudia Maria Bauzer Medeiros - Prof. Titular - IC - Prof. Dr. Nelson Luis Saldanha da Fonseca - Prof. Titular - IC - Prof. Dr. Edmundo Roberto Mauro Madeira - Prof. Titular - IC - Prof. Dr. André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho - Prof. Titular - USP - Profa. Dra. Agma Juci Machado Traina - Prof. Titular - USP - Suplentes - Profa. Dra. Maria Cecília Calani Baranauskas - Prof. Titular - IC - Prof. Dr. Fábio Kon - Prof. Titular - USP - Profa. Dra. Clarisse Sieckenius de Souza - Prof. Titular - PUC-Rio.  
b) Designação de Comissão de Especialistas, nos termos da Deliberação Consu-A-09/15 - Aprovada  
10-P-4797/2017 - Imecc - (01 cargo/RTP) - nas áreas e disciplinas dos departamentos, conforme segue: Departamento: Matemática Aplicada; áreas: Análise Aplicada, Análise Numérica, Biomatemática, Física Matemática, Geofísica Computacional, Inteligência Computacional, Análise e Processamento de Imagens, Matemática Aplicada, Partições-Combinatórias, Pesquisa Operacional, Problemas Inversos e Otimização; Disciplinas: MA553, MS211, MS329, MS380, MS428, MS431, MS480, MS512, MS515, MS529, MS550, MS629, MS650, MS680, MS712, MS728, MS750, MS850, MT401, MT402, MT403, MT404, MT421, MT520, MT525, MT530, MT540 e MT580 Departamento: Matemática; áreas: Geometria/Topologia, Geometria e suas Aplicações, Análise, Análise e suas Aplicações, Álgebra e Álgebra e Aplicações; Disciplinas: MA446, MA449, MA553, MA602, MA852, MM413, MM439, MM423, MM425, MM427, MM433, MM440, MM442, MM444, MM446, MM447, MM448, MM610, MM634, MM635, MM636, MM647, MM676, MM692 e MM852 - Inscrições: Walter Alberto de Siqueira Pedra, Fábio Silva Botelho, Nivaldo de Góes Grulha Junior, Nikolai Vasilievich Chemetov e Igor Leite Freire - Comissão de Especialistas: Titulares - Prof. Dr. Serguei Popov - Prof. Titular - Imecc - Prof. Dr. Reginaldo Palazzo Junior - Prof. Titular - Feeec - Profa. Dra. Claudia Bauzer Medeiros - Prof. Titular - IC - Prof. Dr. Marcos Benevenuto Jardim - Prof. Titular - Imecc - Prof. Dr. Plamen Emilov Kochloukov - Prof. Titular - Imecc - Suplentes - Profa. Dra. Sueli Irene Rodrigues Costa - Prof. Titular - Imecc - Prof. Dr. Luiz Koodi Hotta - Prof. Titular - Imecc - Prof. Dr. Cid Carvalho de Souza - Prof. Titular - IC - Prof. Dr. Marco Antonio Teixeira - Prof. Titular - Imecc - Prof. Dr. Ronaldo Dias - Prof. Titular - Imecc.  
c) Pareceres Finais - Homologados  
17-P-7569/2017 - IA - (01 cargo/RTP) - área de Práticas Interpretativas - disciplinas AC150, AC250, AC340 e AC440 - Depto. de Artes Cênicas - Habilitado: Matteo Bonfittio Júnior. 2-P-8669/2017 - FCM - (01 cargo/RTP) - área de Moléstias do Aparelho Digestivo - Grupo de Vias Biliares, Pâncreas e Obesidade - disciplinas MD139, MD752, RM001, RM012, RM014, RM664 e RM668 - Depto. de Cirurgia - Habilitado: Elinton Adami Chaim. 9-P-30371/2016 - IFCH - (01 cargo/RTP) - área de Fecundidade, Nupcialidade e Família - disciplina DM012 - Depto. de Demografia - Habilitada: Maria Coleta Ferreria Albino de Oliveira.  
Curso de Livre-Docência - Parecer Final - Homologado - de acordo com a Deliberação Consu-A-05/03, com a redação que lhe foi dada pela Deliberação Consu-A-18/18  
2-P-29474/2011 - FCM - área de Medicina Nuclear - disciplinas MD760, MD758, MD644, RM242, RM247, RM249, RM251, RM254, RD033, RD034, RD035 e RD998 - Depto. de Radiologia - Habilitados: 1º Celso Dario Ramos e 2º Elba Cristina Sá de Camargo Etchebehere.  
Concursos para Provedimento de Cargos de Professor Doutor  
a) Pareceres Finais - Homologados